



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.259/92

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER'
REMANEJAMENTO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGEN'
TE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o remanejamen to das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO - Remuneração de Serviços Pessoais - 3131.01 - No valor de Cr\$ 2.000.000.00

GABINETE DO PREFEITO - Cont. ao Fundo Muni. da Criança e do Adolescente - 3214.01 - No valor de Cr\$ 3.000.000.00

GABINETE DO PREFEITO - Trans. Intergovernamentais - 3220.01- no valor de Cr\$ 2.400.000.00

PROCURADORIA JURÍDICA - Material de Consumo - 3120.02 - no va lor de Cr\$ 2.200.000.00

PROCURADORIA JURÍDICA - Equip. Mat. Permanente - 4120.02 - No valor de Cr\$ 3.800.000.00

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - Desp. Exerc. Anterior- 3292.04 -No valor de Cr\$ 5.000.000.00

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - Equip. Mat. Permanente - 4120.04 - no valor de Cr\$ 1.800.000.00

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS- Material de Consumo - 3120.05 - No valor de Cr\$ 3.000.000.00

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS- Amortização da Dívida Contratada - 4351.05 - no valor de Cr\$ 2.000.000.00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Obras e Instalações - 4110 . 06 - No valor de Cr\$ 35.000.000,00

Continua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.259/92

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Equip. e Material Permanente
4120.06 - No valor de Cr\$ 14.000.000.00

SEC. MUN. OBRAS E SER. URBANOS - Desp. de Exerc. Anteriores-
3192.07 - No valor de Cr\$ 3.700.000.00

SEC. MUN. OBRAS E SER. URBANOS - Equip. Mat. Permanente -
4120.07 - No valor de Cr\$ 22.000.000.00

SEC. MUN. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - Desp. Exerc. Anteriores -
3192.08 - No valor de Cr\$ 5.000.000.00

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Material de Consumo-3120.09
no valor de Cr\$ 8.000.000.00

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Equip. Mat. Permanente -
4120.09 - No valor de Cr\$ 4.500.000.00

TOTAL : Cr\$ 117.400.000.00

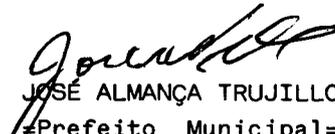
ART. 2º - Os valores das dotações mencionadas no artigo anterior serão, respectivamente, remanejados para:

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Pessoal - 3111.06 -
no valor de Cr\$ 117.400.000.00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 16 de Dezembro de 1992.

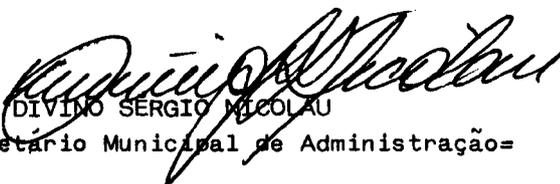

JOSÉ ALMANÇA TRUJILLO
=Prefeito Municipal=

Continua.

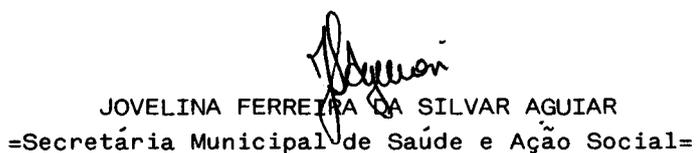


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.259/92

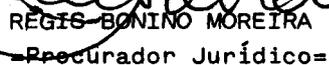

DIVINO SÉRGIO NICOLAU
=Secretário Municipal de Administração=


ANTÔNIO PEDRO DE CASTRO
=Secretário Municipal de Finanças=

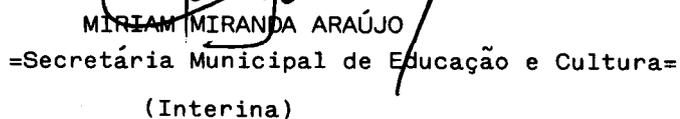

JOVELINA FERREIRA DA SILVAR AGUIAR
=Secretária Municipal de Saúde e Ação Social=


VALÉRIA AGUIAR SATLER
=Assessora de Planejamento=


PAULO CESAR SOARES FAVORETO
=Chefe de Gabinete =


REGIS BONINO MOREIRA
=Procurador Jurídico=


DANIEL CARNEIRO
=Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos=


MIRIAM MIRANDA ARAÚJO
=Secretária Municipal de Educação e Cultura=
(Interina)